



**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA À
CONCORRÊNCIA Nº 14382/2024**

Às 11h00 do dia 26 de agosto de 2024, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgar a Proposta Comercial relativa à Concorrência acima citada que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO, ACESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO INSTITUCIONAL DA MARCA SENAC SÃO PAULO, DAS UNIDADES LOCALIZADAS NA CAPITAL, DOS 3 CAMPI DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC, SITUADOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO (SANTO AMARO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO E CAMPOS DO JORDÃO), DA EDITORA SENAC SÃO PAULO, DOS CURSOS EAD EM NÍVEL NACIONAL (EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO), ATENDIMENTO CORPORATIVO E DOS HOTÉIS-ESCOLA SENAC.**

A Comissão Especial de Licitação procedeu ao estudo dos preços e condições da Proposta e, do exame realizado, concluiu que a Proposta que melhor atende a Entidade é:

IN PRESS ACESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. cuja nota final é de 96 (noventa e seis) pontos, sendo Proposta Técnica – 66 (sessenta e seis) pontos (peso de 70%) e Proposta Comercial – 30 (trinta) pontos (peso de 30%), perfazendo-se a nota final de 96 (noventa e seis) pontos. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, se do interesse das Partes, até o limite de 120 (cento e vinte) meses. Condições de Pagamento: Conforme Contrato.

A Comissão Especial de Licitação declara vencedora a Proposta da empresa acima citada e decide que a essa empresa deverá ser adjudicado o respectivo Contrato.

Observação: No dia 21/8/2024 foi solicitada concessão de desconto à empresa **IN PRESS ACESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.** única proposta comercial. A referida empresa acatou a solicitação encaminhando nova proposta comercial, passando seu valor estimado de R\$ 16.672.800,00 para R\$ 16.154.400,00.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO


ANDREZA PASTORE


EDUARDO DE GUSMÃO LEAL


MARCO AURÉLIO DO CARMO BATISTA